



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.136 / ANO XIII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	4
- FMS.....	4
- FUNEPO.....	4
- FASPG.....	4
- AFEPON.....	4
- PROLAR.....	4
- AMTT.....	5

LEIS

LEI Nº 14.016, de 08/07/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 07 de julho de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim discriminado:
2500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
25005 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
1854100931.461 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Parque Margherita Masini
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 49 R\$ 1.000.000,00
- Art.2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Superávit financeiro na fonte de recurso 49 no valor de R\$ 1.000.000,00.
- Art.3º.** Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2021, no Anexo I, da Lei nº 13.813, de 04/09/2020 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 12.844 de 07/07/2017 – PPA – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO	18 - GESTÃO AMBIENTAL			
SUBFUNÇÃO	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0093 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.461	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Parque Margherita Masini	Programa Mantido	01	1.000.000,00

- Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 19.234, de 07/07/2021

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários e tendo em vista o contido no protocolado nº 34622/2021,

DECRETA

- Art.1º.** Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita,

bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º "E" e "H" e 6º, do Decreto – Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 1.450,05 m²

Proprietária: Judite Maria Opatá Sukoski ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão - Emissário ETE Cristo Rei, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Colônia Moema, neste município, constante da Matrícula nº 8.207, da 3ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ponta Grossa - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice ALA-1, de coordenadas N 7.227.918,463 m e E 574.650,128 m, situado no limite do imóvel de Judite Maria Opatá Sukoski, seguindo em frente próximos aos limites da mata e do plantio com os seguintes azimutes e distâncias: 279°40'6" e 7,40 m até o vértice PV-1, de coordenadas N 7.227.919,705 m e E 574.642,836 m; 279°54'1" e 6,38 m até o vértice PV-2, de coordenadas N 7.227.920,802m e E 574.636,549 m; 359°46'32" e 69,44 m até o vértice PV-3, de coordenadas N 7.227.990,245 m e E 574.636,277 m; 306°48'50" e 38,57 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.228.013,360 m e E 574.605,395 m; 276°44'8" e 100,00 m até o vértice PV-05 de coordenadas N 7.228.023,952 m e E 574.505,958 m; 253°05'15" e 86,23 m até o vértice PV-06 de coordenadas N 7.227.998,866 m e E 574.423,455 m; 244°31'31" e 77,20 m até o vértice PV-07 de coordenadas N 7.227.965,662 m e E 574.353,762m; 208°12'57" e 74,50 m até o vértice PV-08 de coordenadas N 7.227.900,013 m e E 574.318,538 m; 198°44'38" e 23,62 m até o vértice A de coordenadas N 7.227.877,647 m e E 574.310,948 m; situado no limite de imóvel de propriedade de Geraldo Matuchke, MATRÍCULA Nº 28.750, perfazendo uma extensão de 485,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.456,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 370,05 m²

Proprietário: Geraldo Matuchke, Ivone Sukoski Matuchke ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão - Emissário ETE Cristo, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Capão Redondo, neste município, constante da Matrícula no 28.750, da 3ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ponta Grossa - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7.227.877,647m e E 574.310,948m, situado no limite da propriedade de Judite Maria Opatá Sukoski, MATRÍCULA Nº 8.207, deste segue adentrando ao imóvel de Geraldo Matuchke, MATRÍCULA Nº 28.750 seguindo pelo lado esquerdo, entre os limites da mata e do plantio, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°44'38" e 19,28 m até o vértice PV-9, de coordenadas N 7.227.859,388 m e E 574.304,753 m; 183°18'32" e 46,86 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.227.812,609 m e E 574.302,048 m; 206°41'02" e 43,60 m até o vértice PV-11, de coordenadas N 7.227.773,653 m e E 574.282,469 m; 224°39'46" e 13,61 m até o vértice B, de coordenadas N 7.227.763,969 m e E 574.272,899 m; situado no limite de imóvel de propriedade de Ignácio Matuszeki, MATRÍCULA Nº 6.165, perfazendo uma extensão de 121,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 363,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 32,79 m²

Proprietário: Ignácio Matusiak, Elvira Tozetto Matusiak ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão - Emissário ETE Cristo, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado colônia Moema, neste município, constante da Matrícula nº 6.165, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ponta Grossa - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice B, de coordenadas N 7.227.763,969 m e E 574.272,899 m, situado no limite da propriedade de Geraldo Matuchke, MATRÍCULA Nº 28.750, deste segue adentrando ao imóvel de Ignácio Matuszeki, MATRÍCULA Nº 6.165, seguindo pelo lado direito, na mata, com os seguintes azimutes e distâncias. 224°29'23" e 10,93 m até o vértice C, de coordenadas N 7.227.756170 m e E 574.265,237 m, situado no limite com estrada municipal consolidada, perfazendo uma extensão de 10,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 32,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 282,72 m²

Proprietário: Marcos Tozetto, Ilda Tozetto ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão - Emissário ETE Cristo, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Engenho Velho - Colônia Taquari, neste município, constante da Matrícula no 8.089, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ponta Grossa - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice D, de coordenadas N 7.228.528,888 m e E 573.852,250 m, situado no limite da estrada municipal consolidada, deste segue adentrando ao imóvel de Marcos Tozetto, MATRÍCULA Nº 8.089 seguindo pelo lado direito, entre os limites da mata e do plantio, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°47'50" e 0,53 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.228.529,260 m e E 573.851,876 m; 314°52'25" e 10,79 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.228.536,871 m e E 573.844,231 m; 292°19'9" e 82,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.228.568,013 m e E 573.768,371 m; 337°19'9" e 0,92 m até o vértice E, de coordenadas N 7.228.568,863 m e E 573.768,015 m; situado no limite de imóvel de propriedade de Francisco Krick, MATRÍCULA Nº 20.545, perfazendo uma extensão de 94,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 282,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 601,65 m²

Proprietário: Francisco Krick, Cecília Maior Krick ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão - Emissário ETE Cristo, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, "Sítio Pinheirinhos" situado no lugar denominado Engenho Velho, neste município, constante da Matrícula nº 20.545, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ponta Grossa - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice E, de coordenadas N 7.228.568,863 m e E 573.768,015 m, situado no limite da propriedade de Marcos Tozetto, MATRÍCULA Nº 8.089, deste segue adentrando ao imóvel de Francisco Krick, MATRÍCULA Nº 20.545 seguindo pelo lado direito, entre os limites da mata e do plantio, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°19'9" e 16,86 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.228.584,423m e E 573.761,513 m, 326°49'9" e 55,08 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.228.630, 121 m e E 573.730,769 m; 348°34'9" e 101,08 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.228.729,192 m e E 573.710,737 m; 11°4'8" e 27,53 m até o vértice F, de coordenadas N 7.228.756,210 m e E 573.716,023 m; situado no limite de imóvel de propriedade de João Maior, MATRÍCULA Nº 20.547, perfazendo uma extensão de 200,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 601,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 1.103,82 m²

Proprietário: João Maior ou a quem de direito

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão - Emissário ETE Cristo, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, "Chácara Engenho Velho" situado no lugar denominado Engenho Velho, neste município, constante da Matrícula nº 20.547, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Ponta Grossa - PR, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice F, de coordenadas N 7.228.756,210 m e E 573.716,023 m, situado no limite da propriedade de Francisco Krick, MATRÍCULA Nº 20.545, deste segue adentrando ao imóvel de João Maior, MATRÍCULA Nº 20.547 seguindo pelo lado direito, entre os limites da mata e do plantio, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°4'8" e 1,48 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.228.757,663 m e E 573.716,307 m; 348°31'26" e 29,42m até o vértice 8, de coordenadas N 7.228.786,499 m e E 573.710,453 m; 348°35'3" e 87,47 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.228.872,240 m e E 573.693,140 m; 314°49'9" e 121,69 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.228.958,015 m e E 573.606,821 m; 337°19'9" e 41,83m até o vértice 11, de coordenadas N 7.228.996,611 m e E 573.590,691 m; 292°19'9" e 82,71 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.229.028,022 m e E 573.514,177 m; 326°3'5" e 3,34 m até o vértice G, de coordenadas N 7.229.030,795 m e E 573.512,310 m; situado no limite de imóvel de propriedade de a quem de direito pertencer, MATRÍCULA Não Identificada, perfazendo uma extensão de 367,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.103,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 678,42 m²

Proprietário: A quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão - Emissário ETE Cristo, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Colônia Moema, neste município, constante da Matrícula não identificada, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice G, de coordenadas N 7.229.030,795 m e E 573.512,310 m, situado no limite da propriedade de João Maior, MATRÍCULA Nº 20.547, deste segue adentrando ao imóvel em questão, MATRÍCULA não identificada seguindo pelo lado direito, entre os limites da mata e do plantio, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°4'12" e 54,74 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.229.076,216 m e E 573.481,754 m, 303°34'9" e 47,01 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.229.102,208 m e E 573.442,587 m; 314°49'09" e 59,54 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.229.144,178 m E 573.400,351 m; 359°49'08" e 64,85 m até o vértice H, de coordenadas N 7.229.209,030 m e E 573.400,146 m, situado no limite de imóvel de propriedade a quem de direito pertencer, MATRÍCULA Não Identificada, perfazendo uma extensão de 226,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 678,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 240,27 m²

Proprietário: A quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: uma Faixa de servidão - Emissário ETE cristo, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado colônia Moema, neste município, constante da Matrícula não Identificada, com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice H, de coordenadas N 7.229.209,030 m e E 573.400,146 m, situado no limite da propriedade a quem de direito pertencer, MATRÍCULA não identificada, deste segue adentrando ao imóvel em questão, seguindo pelo lado direito, junto da mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°49'8" e 11,34 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.229.220,369 m e E 573.400,110 m, 44°49'8" e 68,75 m até o vértice I, de coordenadas N 7.229.269,136 m e E 573.448,570 m; situado no limite de imóvel de propriedade Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, MATRÍCULA No 22.336, perfazendo uma extensão de 80,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 240,27 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão e desapropriação na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art.4º. Os proprietários da área atingida pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art.5º. A execução da Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos não resultará em ônus quanto à:

- Passagem das redes internas do empreendimento por esta área de servidão.
- Sobreposição das áreas de servidão da Prefeitura (rede de drenagem pluvial) e da Sanepar (rede de esgoto).
- Execução de ruas e calçadas internas do empreendimento, uma vez que algumas estão previstas na área de servidão.
- Execução das coberturas nas entradas de veículos e de pedestres do condomínio, uma vez que estas coberturas sobrepõem-se a um trecho da área de servidão.

Art.6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art.7º. O ônus decorrente das instituições de servidão e desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.236, de 08/07/2021

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, tendo em vista a Lei n.º 14.016, de 08/07/2021,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim discriminado:

2500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

25005 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

1854100931.461 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Parque Margherita Masini

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 49 R\$ 1.000.000,00

Art.2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Superávit financeiro na fonte de recurso 49 no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.238, de 09/07/2021

Altera o Decreto n. 19.206/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI 12722/2021,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus SARS-CoV-2;

Considerando que o Município de Ponta Grossa se encontra em Situação de Emergência em Saúde, reconhecida pelo Decreto n. 17.100/2020;

Considerando o previsto no Decreto Estadual n. 7.020, de 05 de março de 2021;

Considerando a necessidade imperiosa de garantir o isolamento social, como forma indispensável para a evitar a proliferação do vírus causador da COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA

Art.1º. O Decreto n. 19.206, de 30/06/2021, passa a vigor as seguintes alterações:

"Art. 1º. As medidas extraordinárias deste decreto aplicam-se no período de 12 a 26 de julho de 2021. (NR)

Parágrafo único. Este prazo poderá ser alterado antes do vencimento para inclusão de novas medidas restritivas em caso de agravamento da pandemia de COVID-19 no Município de Ponta Grossa.

...

Art. 7º. ...

...

VII. Revogado.

...

§ 1º. Fica autorizado o uso de piscinas e saunas dos clubes, condomínios e associações, mediante agendamento e observadas as medidas de proteção à Covid-19. (AC)

§ 2º. Fica autorizada o uso de vestiários e chuveiros nas academias de natação, observadas as medidas de prevenção à Covid-19." (AC)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
Estado do PARANA		
Exercício: 2021		
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021		
DATA: 08/07/2021	PROTOCOLO: 41647 / 2021	PROCESSO: 252
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - FILIAL		
CNPJ: 57.494.031/0010-54	Insc. Estadual: 780069463	
Endereço: BUARQUE DE MACEDO, 3133		
Bairro: FAXINAL	Cidade: MONTENEGRO - RS	CEP:
Telefone: 112139-8200		
OBJETO		
Aquisição de munições - CART CBC 12/70 CH-3T TREINA "A", para a SMCSP		
JUSTIFICATIVA		
Este projeto tem a finalidade de compra de munições de treino para espingardas calibre .12. Essas munições serão utilizadas pelo Centro de Formação e Capacitação de Guardas Civis Municipais de Ponta Grossa para a capacitação dos servidores, seguindo a legislação federal e determinações da Polícia Federal, para a utilização de espingardas calibre .12 que foram adquiridas recentemente pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Esse armamento proporciona melhor resposta em caso de haver algum tipo de manifestação descontrolada ou até mesmo protestos violentos que possam ocorrer na cidade de Ponta Grossa. Esse armamento também é utilizado pelos Guardas Civis Municipais diariamente como alternativa de arma menos letal nas abordagens e demais ocorrências que a Guarda Civil Municipal atende no município.		

DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1600306182003421693390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108099	CART CBC 12.70 CH-3T TREINA "A"	UND	6000.00	5,46	32.760,00
Total:							32.760,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO							

Total:		16.800,00
EMBASAMENTO LEGAL		
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.		
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA		

CONTRATOS

SEXAGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2008
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONCESSIONÁRIA: PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reajustados os preços unitários dos serviços, a partir de 01/03/2021, e terão os seguintes valores:

SERVIÇOS	UNIDADE MÊS	PREÇOS UNITÁRIOS R\$	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	PREÇOS TOTAIS MENSIS R\$
1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares – área urbana e áreas urbanas isoladas	Tonelada	242,46	7.300	1.769.958,00
2 - Coleta mecanizada com contêineres de rodas	Equipe	35.528,25	1	31.528,25
3 - Vigilância e monitoramento ambiental (análises) do Aterro controlado do Botuquara (pós encerramento)	Mês	40.265,16	1	40.265,16
4 - Coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis	Unidade	180.523,99	1	180.523,16
5- Fornecimento de PEVs 2,5m³ para coleta seletiva	Unidade	155,36	136	21.128,96
6 – Varrição de vias e logradouros públicos	Km	155,69	1.458	226.996,02
7 – Equipe padrão para serviços especiais de paisagismo (Giro Zero da PMPG)	Equipe	103.437,96	1	103.437,96
8 – Equipe padrão para serviços especiais roçada (Giro Zero da PMPG)	Equipe	105.338,09	2	210.676,18
9 – Equipe padrão para serviços especiais roçada (Giro Zero da PGACSP)	Equipe	107.491,40	2	214.982,80
10- Coleta, transporte, tratamento e descaracterização de resíduos originários de serviços de estabelecimento de saúde de propriedade do Município de Ponta Grossa e destinação final	kg	10,44	5.329	55.634,76
11 – Fornecimento de caçambas Brooks 7m³	Unidade	233,57	5	1.167,85
12 - Equipe padrão Roçada Mecanizada	Equipe	27.013,21	1	27.013,21

CONTRATO Nº 189/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 OBJETO: prestação de serviço referente a seguro de automóvel Renault/Sandero Auth 10, combustível Alcool/ Gasolina, ano 2015, modelo 2016
VALOR: R\$ 1.422,23 (mil quatrocentos e vinte dois reais e vinte três centavos),
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 58/2021

CONTRATO Nº 200/2021

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 COOPERADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/UEPG
 OBJETO: é proporcionar aos estudantes da instituição UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/UEPG a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a ENTIDADE e o MUNICÍPIO
VALOR: 1 (um) salário mínimo nacional
 PRAZO: 04 (quatro) anos
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Dispõe sobre a Manutenção de Registro das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dada pela Lei Municipal nº 13047/2019 em Reunião Virtual Ordinária no dia 07 de julho de 2021 por maioria absoluta de seus membros,

Resolve:

1. **Aprovar** a manutenção de registro das entidades abaixo relacionadas, até 30 de abril de 2022

ENTIDADES	CNPJ
Associação Pontagrossense de Assistência a Criança - APACD	77.017.804/0001-28
Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AEFSPR	76.586.585/0001-35
Associação Antares	
Associação de Ensino Social e Profissionalizante – ESPRO	51.549.301/0057-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2021							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021							
DATA: 08/07/2021 PROTOCOLO: 43264 / 2021							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ALFIBRAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP CNPJ: 80.179.419/0001-91 Insc. Estadual: Endereço: RIO DE JANEIRO, 720 Bairro: NOVA RÚSSIA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: Telefone:							
OBJETO							
aquisição de equipamento de som para o Cerimonial deste Gabinete, vimos por meio deste, solicitar as providências necessárias para abertura do procedimento licitatório, conforme Lei 8.666/93, a fim de proceder a aquisição dos mesmos							
JUSTIFICATIVA							
aquisição de equipamento de som para o Cerimonial deste Gabinete, vimos por meio deste, solicitar as providências necessárias para abertura do procedimento licitatório, conforme Lei 8.666/93, a fim de proceder a aquisição dos mesmos							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200104122001810034490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0200104122001820023390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110093	MICROFONE SEM FIO	UND	1,00	1.630,00	1.630,00
1	2	108099	PEDESTAL PARA MICROFONE	UND	2,00	105,00	210,00
1	3	108099	CONJUNTO COM 02 (DUAS) BATERIAS AA (PILHAS)	UND	10,00	40,00	400,00
1	4	108099	CARREGADOR PARA BATERIAS AA (PILHAS)	UND	3,00	115,00	345,00
Total:							2.585,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2021							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021							
DATA: 08/07/2021 PROTOCOLO: 46502 / 2021 PROCESSO: 253							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA CNPJ: 04.493.879/0001-01 Insc. Estadual: Endereço: BACHIR STEIMAN FAYAD, 353 Bairro: CONTORNO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação dos seguintes equipamentos: tendas, piso, black drop, banheiros químicos, som, painel de led e tv.							
JUSTIFICATIVA							
artigo 24, II da Lei 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200104122001820033390300000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110548	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação dos equipamentos abaixo descritos: 1) 02 Tendas 10x10 m acopladas (alongado) com cobertura de cor branca, calhas e estrutura metálica 2) 04 Tendas 10x10 acopladas com cobertura de cor branca, calhas e estrutura metálica 3) 02 Tendas 10x10 separadas (01 alongado) com cobertura de cor branca, calhas e estrutura metálica 4) 500m² Piso (400 metros na área gourmet e 100 metros na área de imprensa) 5) 130 m Grades de contenção 6) 02 Back drop 2,5x6m 7) 04 Banheiros químicos luxo (03 fem e 01 Masc) 8) 01 Som básico ambiente com microfone para área do coffee break 9) 01 Som básico ambiente com microfone para área de observação com microfone 10) 01 Painel de led p10mm medindo 4x2 11) 03 Tvs 4k 50"	SVC	1,00	16.800,00	16.800,00

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
Que essa Resolução entra em vigor após sua publicação.
Sala de Reuniões, 07 de julho de 2021.
Publique-se

Camila Vanessa Sviech
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Dispõe sobre a aprovação do projeto "Atenção domiciliar aos usuários da APACD e suas famílias no pós pandemia" para participar do Chamamento Público 29/2020 publicado pelo CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 13047/2019 em Reunião Virtual Ordinária no dia 07 de julho de 2021 por maioria absoluta de seus membros,

Resolve:

1. **Aprovar** o projeto abaixo descrito, para que a Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência – APACD se habilite para participar do Chamamento Público 29/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

ENTIDADE	PROJETO
Associação Pontagrossense de Assistência à Criança com Deficiência – APACD	Atenção Domiciliar aos usuários da APACD e suas famílias no pós pandemia

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
Essa Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 07 de julho de 2021.

Publique-se

Camila Vanessa Sviech
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

ASSUNTO: APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso no artigo 44, da Lei Federal nº 10741, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Lei Municipal nº 13.283/2018 que altera a Lei nº 11.139/2012, que dispõe do exame e da concessão do registro da entidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa.

RESOLVE

APROVAR em Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2021, a documentação para o processo de inscrição e manutenção da inscrição no CMDPI para as Instituições, Entidades e/ou Órgãos que atuam no atendimento à Pessoa Idosa no município de Ponta Grossa, com a prestação de serviço direcionada à Pessoa Idosa e/ou desenvolvem ações de proteção, promoção e defesa do direito das Pessoas Idosas.

- A inscrição terá validade até 30.04.2022.

NÚMERO	ENTIDADE
01	Lar São Vicente de Paulo
02	Lar das Vovózinhas Balbina Branco
03	Colméia Espírita Cristã "Abegail"
04	Casa do Idoso Paulo de Tarso
05	Associação de Amigos da Pessoa Idosa
06	Hospital Bom Jesus
07	Grupo Renascer
08	Longevus Hospedagens Ltda
09	Casa do Idoso "Paraíso"
10	Casa Lar "São José"
11	Casa de Repouso "Melhor Idade"
12	Recanto "Frida Hilgenberg"
13	Assarte
14	Serviço de Obras Sociais - SOS
15	APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.

Thais do Prado Dias Verillo
Presidente do CMDPI

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: fornecimento/instalação de equipamentos, bem como serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, ininterruptamente POR 12 MESES.
VALOR: R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2021

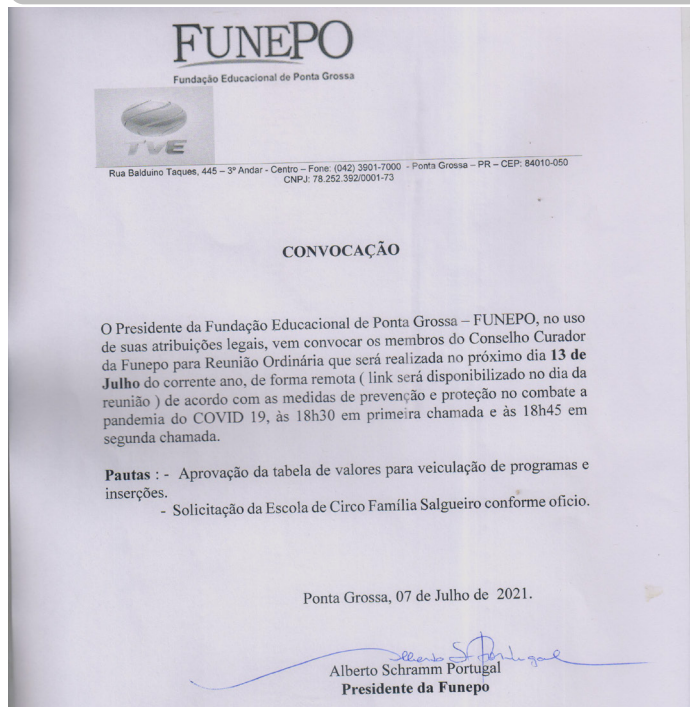
FMS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GUILHERME SCUIRA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 15/07/2021 a 13/10/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, totaliza R\$ 59.740,95 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 19.913,65 (Dezenove mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) mensais, sendo o valor de R\$ 13.939,55 relativo à manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado e o valor de R\$ 5.974,10 relativo às peças e componentes novos e originais.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 30.001.10.3010055.2396/33.90.30.25.00;30.001.10.3010055.2396/33.90.39.17.00;30.001.10.3020051.2406/33.90.30.25.00;30.001.10.3020051.2406/33.90.39.17.00.

FUNEPO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA



FUNEPO
Fundação Educacional de Ponta Grossa

Rua Balduino Taques, 445 – 3º Andar - Centro - Fone: (042) 3501-7000 - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-050
CNPJ: 78.252.352/0001-73

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os membros do Conselho Curador da Funepo para Reunião Ordinária que será realizada no próximo dia **13 de Julho** do corrente ano, de forma remota (link será disponibilizado no dia da reunião) de acordo com as medidas de prevenção e proteção no combate a pandemia do COVID 19, às 18h30 em primeira chamada e às 18h45 em segunda chamada.

Pautas: - Aprovação da tabela de valores para veiculação de programas e inserções.
- Solicitação da Escola de Circo Família Salgueiro conforme ofício.

Ponta Grossa, 07 de Julho de 2021.

Alberto Schramm Portugal
Presidente da Funepo

FASPG Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO SEI Nº 63471/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 011/2021
ESCLARECIMENTO Nº 02

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA **ESCLARECE**, aos solicitantes e interessados em participar do prego para escolha da melhor proposta **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, considerar no edital, página 72 – Planilha de Custos:**

(...) Deve ser utilizada para fins de preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria profissional vinculada ao SIEMACO – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA CCT REGISTRADA NO M.T.E. SOB Nº **PR000326/2021 DE 02/02/2021**.

(...) Demais informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: www.ponta.grossa.pr.gov.br/portal-da-transparência-e-bli.org.br
Ponta Grossa, 08 de julho de 2021.
ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AQSENEN & AQSENEN LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de pneus novos para os veículos da frota da AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA – AFEPON.
VALOR: R\$ 28.617,36 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 001/2021

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE ERRATA

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, com sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa, em relação ao Extrato do Contrato Administrativo nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 03, 04 e 05 de julho de 2021, Edição nº 3.132, que:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
CONTRATADA: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.075.446/0001-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de roçada e limpeza de resíduos sólidos, nos imóveis de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR

SERVIÇO: Roçada e limpeza de resíduos sólidos decorrentes, nos imóveis de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa no Loteamento Parque dos Sabiás, quadra 03, lote 01 ao 07, de frente para a Rua Padre Ladislau Maibuk, lote 08 ao 14, de frente para a rua Hilda Camargo dos Santos, totalizando 5.303,62 m² e quadra 04, lote 01 ao 07 de frente para a Rua Hilda Camargo dos Santos, lote 08 ao 14, de frente para a Rua Vicente de Matos, totalizando 4.100,00 m².

VALOR: R\$ 3.573,38 (três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo tempo necessário à conclusão dos serviços contratados, respeitados os prazos estabelecidos no item 26.12 do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 28/06/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 014/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR

CONTRATADA: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.075.446/0001-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de roçada e limpeza de resíduos sólidos, nos imóveis de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR

SERVIÇO: Roçada e limpeza de resíduos sólidos decorrentes, nos imóveis de propriedade da Companhia de Habitação de Ponta Grossa no Loteamento Parque dos Sabiás, quadra 03, lote 01 ao 07, de frente para a rua Padre Ladislau Maibuk, lote 08 ao 14, de frente para a rua Hilda Camargo dos Santos, totalizando 4.899,66 m² e quadra 04, lote 01 ao 07, de frente para a Rua Hilda Camargo dos Santos, lote 08 ao 14, de frente para a Rua Vicente de Matos, totalizando 4.100,00 m².

VALOR: R\$ 3.419,87 (três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: CONTA CORRENTE Nº 996-1, AGÊNCIA 0400, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará pelo tempo necessário à conclusão dos serviços contratados, respeitados os prazos estabelecidos no item 26.12 do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2021

INÍCIO DO CONTRATO: 28/06/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Ponta Grossa, 08 de julho de 2021.

MARINÉS KABBAS VIEZZER

Diretora Presidente – PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em "manutenção e correção em defeito na porta e fechadura de equipamento de segurança" para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

JUSTIFICATIVA: O equipamento de segurança com bastante tempo de uso necessita de manutenção e correção.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - CNPJ: 05.073.426/0001-99

CONTRATADA: ISAAC DE CASTRO & FILHO LTDA – ME - CNPJ/MF: 06.220.427/0001-81

QUANTIDADE: 01 (um) equipamento de segurança

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

GARANTIA: Prazo de no mínimo 30 (trinta) dias

LOCAL DO SERVIÇO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

FISCAL: Jocilei Aparecida Kingeski

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de até 20 (vinte) dias após conferida e atestada a Nota Fiscal e protocolada na Autarquia com as certidões negativas.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 44781/2021

PARECER: nº 070/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.006.04.122.0010.2222 – Manutenção Atividades Depto Estacionamento Regulamentado – Zona Azul

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Red: 153 Sub: 17 00 Fonte 510

Ponta Grossa, 07 de julho de 2021

ROMUALDO CAMARGO

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



